



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

**LEI Nº 2980/17, de 08 de Novembro de 2017.**

*Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato de repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde/ Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar contrato de repasse com o Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, cujo CNPJ: 44.852.267/0001-82- Entidade sem fins lucrativos, objetivando a continuidade dos serviços prestados (SUS) no exercício financeiro de 2.018, conforme justificativa que segue anexa.

Art. 2.º - Para dar continuidade no atendimento do convênio celebrado com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde/ Secretaria Estadual de Saúde/ Fundo Estadual de Saúde e Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado, o Município repassará o recurso conforme transferência dos Órgãos citados.

Art. 3.º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta do Fundo Estadual de Saúde, não onerando o Município de qualquer outra forma, que não esteja estabelecida.

Art. 4.º - A entidade obriga-se a prestar contas, e à Diretoria Municipal de Saúde, apresentando relatórios que comprove a exata aplicação dos recursos nas atividades desenvolvidas, tendo sua vigência a partir da celebração da assinatura do presente termo e finde em 31/12/2018.

Art.º 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 08 de Novembro de 2017.

  
**JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA**

Prefeito

87.:

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI**

Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

  
**TÂNIA NEGRI GARCIA**

Oficial Gabinete